



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Victor Luís Pereira, nº 62, centro de São João da Lagoa-MG

Tel. 3228-8226

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos por meio deste, fundamentados na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº. 416/2018, assim como no edital 001 do 2º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 do município de São João da Lagoa- MG. Informar quê, na data de 09/10/2019 foi interposto recurso contra o processo eleitoral, sendo alegada suposta compra de votos durante o período eleitoral.

Em, 11/10/2019 reuniram-se na Casa dos Conselhos, Rua Victor Luís Pereira, 62, centro deste, a comissão organizadora do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares juntamente ao assessor Jurídico do Município para tratar a respeito da denuncia ora mencionada.

Durante a reunião foi orientado aos conselheiros que convocassem as testemunhas para coleta de provas e, logo após realizassem a escuta da candidata eleita denunciada.

Na mesma data as testemunhas foram convocadas a prestar esclarecimentos junto ao CMDCA, Contudo, não compareceram no horário e local marcados.

Ainda em busca de um processo de escolha de conselheiros tutelares idôneo, a comissão organizadora buscou pelas testemunhas arroladas, contudo, foi negado qualquer tipo de favorecimento em favor do voto para a candidata eleita denunciada.

Diante da ausência de provas, a comissão organizadora do certame julgou como improcedente a denuncia.

Insta salientar que cabe ao CMDCA a interposição de processo administrativo para impugnação da candidatura de qualquer conselheiro eleito, mesmo após a posse dos mesmos. Ficando este conselho à disposição da população para receber qualquer tipo de denuncia contra a atuação dos conselheiros tutelares.

Flávia Santos Gonçalves

Presidente

CMDCA- São João da Lagoa- MG